



澳門特別行政區
Região Administrativa Especial de Macau
科學技術發展基金
Fundo para o Desenvolvimento das Ciências e da Tecnologia

Aviso

Candidatura para Programa Específico de Apoio Financeiro para Projectos-Chave de I&D de Macau para o ano de 2019

A fim de combinar com o conteúdo das Linhas de Acção Governativa da RAEM sobre a promoção da inovação científica e tecnológica e reforçar o apoio a áreas-chave, o Fundo para o Desenvolvimento das Ciências e da Tecnologia (doravante referido simplesmente como FDCT) formulou este programa específico de apoio financeiro de acordo com os artigos 15.º e 16.º do “Regulamento da Concessão de Apoio Financeiro” aprovado pelo Despacho do Chefe do Executivo n.º 235/2018, de 3 de Outubro de 2018, para integrar ainda mais os recursos científicos e tecnológicos de Macau, reunir a força, realizar a complementação de vantagens interdisciplinares, integração e inovação, bem como se esforçar por formar resultados de investigação científica com condições de transformação com base na integração. Programa Específico de Apoio Financeiro para Projectos-Chave de I&D de Macau 2019 Guia é agora divulgado, por favor aplique de acordo com as guias.

(1.) **Direcção de guia**

Desenvolvimento da Medicina Chinesa e Controlo de Qualidade, Inteligência Artificial, Medicina de Precisão.

(2.) **Método e requisitos de candidatura**

- (i) Entidade sujeita ao artigo 2.º, do n.º 1 a n.º 4, do “Regulamento da Concessão de Apoio Financeiro” aprovado pelo Despacho do Chefe do Executivo n.º 235/2018.
- (ii) A pessoa responsável pelo projecto e as pessoas responsáveis pelos objectos de estudo no âmbito do projecto devem ter doutorado ou título igual ou superior a professor associado.
- (iii) A pessoa responsável pelo projecto deve ser funcionário em tempo integral da entidade candidata e, cada ano trabalha em tempo integral na entidade candidata por pelo menos 9 meses.
- (iv) Pelo menos metade das pessoas responsáveis pelos objectos de estudo no âmbito do projecto são funcionários em tempo integral da entidade candidata.
- (v) Os especialistas envolvidos na elaboração do guia de candidatura relacionado não podem ser o responsável ou membro do projecto (objecto de estudo).
- (vi) O montante máximo de apoio financeiro concedido para cada projecto é determinado pelo guia candidatura. O prazo de apoio financeiro para cada projecto não ultrapassa três anos.

(3.) **Processo de avaliação**

- (i) O FDCT procede à avaliação conforme o “Regulamento da Concessão de Apoio Financeiro” aprovado pelo Despacho do Chefe do Executivo n.º 235/2018.
- (ii) A avaliação considera especialmente os seguintes:
 - Conteúdo de investigação;
 - Estabelecimento de metas e rota técnica;
 - Decomposição de tarefas e arranjo de progresso;
 - Equipa de investigação e desenvolvimento e base de trabalho;
 - Resultados esperados.

(4.) **Data do requerimento**

8 de Julho 2019 até 9 de Agosto de 2019.

(5.) **Forma de preenchimento**

Faça login no sistema de aplicativos on-line para concluir o aplicativo.

Endereço: Av. Do Infante D. Henrique, no 43-53A, Edf. "The Macau Square" 11º K, Macau.

Telefone: 28788777; Fax: 28722680 Correo electrónico: saf@fdct.gov.mo

O Presidente do Conselho de Administração
do Fundo para o Desenvolvimento das Ciências e da Tecnologia
Ma Chi Ngai, Frederico
2 de Julho de 2019